



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: p.rocuradoria@barra.ba.gov.br

LEI Nº 14 / 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser consignado ao Órgão/ Secretaria Municipal e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.008.2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE GOVERNO	3.3.9.0.95.00	000	400,00
04.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMIMISTRAÇÃO E FAZENDA	04.122.008.2.051 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.9.0.95.00	000	100,00
07.07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.008.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.9.0.95.00	000	10.500,00
05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEF	3.3.9.0.95.00	001	1.400,00
05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.2.013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.95.00	001	900,00
05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEF	3.3.9.0.95.00	001	9.500,00
09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	04.122.008.2.054 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.95.00	000	400,00
08.08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	04.122.008.2.053 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	3.3.9.0.95.00	000	500,00
06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.9.0.95.00	002	8.000,00
06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.027 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	3.3.9.0.95.00	002	19.400,00
06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.004.2.028 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.95.00	002	2.500,00
06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.004.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.9.0.95.00	002	400,00
TOTAL GERAL				54.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: p_rouradoria@barra.ba.gov.br

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÃO CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTES	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.008.2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE GOVERNO	3.1.9.0.11.00	000	400,00
04.04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	04.122.008.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.1.9.0.11.00	000	100,00
07.07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.9.0.30.00	000	10.500,00
05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEF	3.1.9.0.11.00	001	1.400,00
05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.04.00	001	900,00
05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEF	3.3.9.0.39.00	001	9.500,00
09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	04.122.008.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3.1.9.0.11.00	000	400,00
08.08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	04.122.008.2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	3.1.9.0.11.00	000	500,00
06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.9.0.39.00	002	8.000,00
06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	3.3.9.0.39.00	002	19.400,00
06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.004.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.33.00	002	2.500,00
06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.004.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.9.0.11.00	002	400,00
TOTAL GERAL				54.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2006, aprovados pelas Leis nº67/2005 e 59-A/2005, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos do Órgão/Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: p_rocuradoria@barra.ba.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA - BA, 20 de julho de 2006.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito